

Registro de Funcionário

3447

Dados do Empregador	
Razão: BETO MONT JUNDIAI LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99	Endereço RUA DOM JOSE GASPAR, 371, CASA Bairro : VILA RIO BRANCO CEP : 13215320

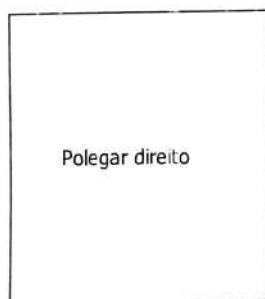
Dados do Funcionário			
Ordem: 3447	Nome: JOSE BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	Matrícula: 3447	
	Dt. Nasc.: 18/10/1969 Idade: 51 Nacion.: BRASILEIRO E. Civil: CASADO (A)		
	Lc.Nasc.: FRANCO DA ROCHA - SP		
	RG: 188543363 17/04/2006	Orgão Emissor: SSP SP	
	CTPS: 64351 / 049 / SP 04/02/0205	Reserv.: Cat.: Autenticação	
CPF: 103.177.968-01	Titulo de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço: AV ADELAIDE SPIANDORELO BRUN, 101, , MIRANTE JUNDIAI, JUNDIAI - SP, Cep: 13214-590			
Transferencia de Entrada:	Empresa Anterior: 0000	Codigo Anterior: 000000	

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais:	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro			
Data de Chegada:	Cart. Mod.19:	Reg. Geral:	Naturalizado?:
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjugue:	Filhos brasileiros?:	Quantos?: 0

Programa de Integração Social (PIS)			
Cadastrado em:	Sob nº: 121.89050.96.2	Dep. no Banco:	Ag.:
Endereço: , , Cep:	Códigos >>> Banco:		Agência:

Dados para Cálculo			
Adm.: 14/11/2020	Reg.: 14/11/2020	CBO: 740105	Cargo: SUPERVISOR
Salário Inicial: 17,50	Tarefa:	Seção: Tres Barras	
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		HORÁRIO DE TRABALHO	
Optante?: Sim	Data de opção: 14/11/2020	ENTRADA	REFEICAO
Banco dep.: Caixa Económica Federal	Ag.:	SAIDA	DESCANSO SEMANAL
		08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00	SABADO E DOMINGO



Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Polegar direito

Beto Mont Jundiai Ltda

Assinatura do empregado

Data de saída: _____

Assinatura do empregado

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.^o 04.414.787.0001-99, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, n^o 371, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **JOSE BENEDITO RODRIGUES DA SILVA**, CTPS n.^o /Série: 64351/049-SP doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermittente**, nos termos da Lei n^o 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da **Consolidação das Leis do Trabalho**, nos termos seguintes:

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **SUPERVISOR**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ 17,50 (Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12 - Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAÍ, 14/11/2020

BETO MONT JUNDIAI LTDA
Empregadora

X *JOSE BENEDITO RODRIGUES DA SILVA*
JOSE BENEDITO RODRIGUES DA SILVA

TESTEMUNHA 1: _____ TESTEMUNHA 2: _____

KAPRI-X

Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. nº 3214 de 08/06/78, alterada pela port. nº 24 de 29/12/94

- () Admisional (X) Periódico () Demissional () Mudança de Função
() Específico () Retorno ao Trabalho () Complementares

Empresa: BETO MONT JUNDIAI LTDA

CNPJ: 04.414.787/0001-99

Nome: JOSE BENEDITO RODRIGUES DA SILVA

RG: 1.885.433-6 CPF: 103.177.968-01 DN: 18.10.1969

Função: SUPERVISOR

RISCOS: FISICO (Ruídos), QUIMICO (Graxas, óleos, solventes), ERGONOMICOS (Postura inadequada), ACIDENTES (Trabalho em Altura- Habitual ou Permanente, Trabalho em espaço Confinado- Habitual ou Permanente).

EXAMES COMPLEMENTARES: EXAME CLÍNICO 18.05.2023, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 18.05.2023, ACUIDADE VISUAL 18.05.2023, AUDIOMETRIA 18.05.2023, HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS 18.05.2023, GLICOSE EM JEJUM 18.05.2023, ELETROCARDIOGRAMA 18.05.2023, ELETROENCEFALOGRAAMA 18.05.2023, RAIO- X TÓRAX 18.05.2023, ESPIROMETRIA 18.05.2023, GAMA GT 18.05.2023.

Foi examinado, nesta data, estando:

(Apto (Inapto (Apto com Restrições

Validade: (6 Meses (1 Ano

Apto para Trabalho em Espaço Confinado (Sim (Não (Não se Aplica
Apto para Trabalho em Altura (Sim (Não (Não se Aplica

Observações: _____

Declaro que nesta data fui examinado pelo médico
Examinador e que recebi uma cópia do Atestado
de Saúde Ocupacional (ASO)

p. José Benedito R. Silva
Funcionário

Local: Várzea Paulista - SP

Data: 18.05.2023

Ana Paula Carvalho S. Rocha

Médica

CRM-SP 201.586

Médico Examinador

Drº José Heitor Vallim Rua
Médico Coordenador do PCMSO
CRM 79633

Rua Edgardo de Azevedo Soares, 51 Vila Bela Cintra Várzea Paulista
Fone: 11 4595 2933/4606 4155 atendimento@kaprix.com.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2 via

Número 64351 Série 49 - SP



José Benedito R. SILVA.

ASSINATURA DO PORTADOR

14

CONTRATO DE TRABALHO
04.414.787/0001-99

Empregador

BETO MONT JUNDIAI LTDA

CNPJ/MF

Rua Dom José Gaspar 371

Rua Vila Rio Branco CEP 13.215-320

Município

JUNDIAI - SP

Esp. do estabelecimento

SUPERVISOR

Cargo

CBO nº 340103

Data admissão 14 de novembro de 2020

Registro nº Fls./Ficha 3447

Remuneração especificada R\$ 1750

(Deze mil reais e cinqüenta

centavos) R\$ 1750

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º Beto Mont Jundiai Ltda

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome José Benedito Rodrigues da Silveira

Loc. Nasc. Bragança Paulista Est. SP Data 18/10/1969

Filiação José Rodrigues da Silveira e Maria Genirina de Souza

Doc. Nº RG-18.859.336-3 SSP SP 17/1/2006

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº

Exp. em / / Estado

Obs.

Data Emissão 4/2015 SRTE

Daiane Ximenes

ATENDENTE

Funcionário

Poupatempo Jundiaí



43

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado contratado na modalidade de trabalho intermitente conforme Artigo 443 e seu parágrafo 3º e Artigo 452-A e seus parágrafos da Lei 13.467/2017

Início em 14/11/20

BETO MONT JUNDIAI LTDA

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DA SILVA**, Função: **SUPERVISOR** declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Declaro, também, que:

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (Idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	15/05/2023	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	15/05/2023	5745	
01	Botina de Segurança	15/05/2023	12554	
01	Luva Mista	15/05/2023	26742	
01	Óculos de Segurança	15/05/2023	9722	
01	Cinto de Segurança	15/05/2023	35191	
01	Creme Protetor para as Mãos	15/05/2023	11070	
01	Máscara de Proteção Respiratória PFF3	15/05/2023	16968	

Jundiaí, 15 de Maio de 2023.

X _____ *Bene*

JOSE BENEDITO RODRIGUES DA SILVA



ORDEM DE SERVIÇO
NR-01 - 1.7. ALINEA "B"
PORTARIA 3214/78 E 33/83.

BETO – MONT JUNDIAÍ
LTDA.

04.414.787/0001-99



FUNCIONÁRIO: JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DA SILVA

SETOR DE TRABALHO: MANUTENÇÃO CARGO: SUPERVISOR

Descrição Função: PLANEJAM E ORGANIZAM O LOCAL DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AJUSTAGEM MECÂNICA. REPARAM, REALIZAM MANUTENÇÃO E INSTALAM PEÇAS E EQUIPAMENTOS, SEGUNDO NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO. CALIBRAM INSTRUMENTOS DE MEDIDA E TRAÇÃO

Máquinas e Equipamentos:

- ALICATE, MARTELO CHAVES DE Fendas, CHAVE FIXA, CHAVE ALEN

Físico: RUÍDO

Químico: PRODUTOS QUÍMICOS/GRAXA LUBRIFICANTES E OLEOS

Acidentes: CORTE E PERFURAÇÃO

EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual:

OCULOS DE SEGURANÇA
PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA
CAPACETE COM JUGULAR
LUVA DE MISTA
CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO
CREME PROTETORA PARA AS MÃOS

- ATENÇÃO:

- É compromisso rigoroso de o profissional utilizar adequadamente os EPI's necessários.

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

1. Executar tarefas de acordo com a função. Em caso de dúvida sobre a tarefa a ser executada procurar informações junto à liderança.
2. Antes de iniciar uma tarefa, analise e verifique se existe alguma condição que apresente insegurança e/ou perigo. Determine as etapas da tarefa e pense em ações para executar um trabalho seguro.
3. Constatando qualquer irregularidade, comunique a liderança e/ou a manutenção.
4. Conheça os riscos referentes à sua função e previna-se conhecendo o funcionamento e utilizando os EPI'S.
5. Inicie o seu trabalho somente se estiver utilizando EPI'S fornecidos pela empresa e necessários a sua atividade, de acordo com o item EPI'S – Equipamento de Proteção Individual. Na ausência de qualquer tipo de equipamento, procure à liderança. **É obrigatório o uso dos EPI'S sem exceção.**
6. O não uso do EPI poderá ocasionar advertência tanto verbal como por escrito.
7. O mal uso do EPI cedido pela empresa poderá ocasionar advertência por escrito ou até mesmo ser punido pelo mal uso.
8. Para entrega, devolução e troca de EPI, o funcionário deverá assinar a FICHA DE EPI junto a administração, a fim de controle e ciência de sua responsabilidade.
9. É obrigação do funcionário cuidar e zelar da sua integridade e de seus companheiros de trabalho, na execução de suas atividades.
10. O funcionário não poderá fazer qualquer ação que possa colocar si mesmo ou seus companheiros em risco, sendo sujeito a penalidade administrativa.
11. O funcionário deve pedir ao seu líder quando houver a necessidade de trocar o seu EPI, tendo a responsabilidade de devolver o seu atual independentemente da situação do mesmo.
12. Funcionários responsáveis por equipamento móvel devem ter sua atenção em tempo integral mediante suas manobras. Em caso de pessoas a sua volta, o funcionário deverá parar o equipamento, até que saiam da área de risco. Caso a pessoa se recuse a sair, não dê continuidade no serviço. Comunique a administração e somente após estar resolvido, volte as suas atividades.
13. Verifique antes de começar o trabalho às condições de manutenção da ferramenta/maquina a ser utilizada.
14. Nunca realizar trabalhos com as mãos no raio de ação das ferramentas.



ORDEM DE SERVIÇO
NR-01 - 1.7. ALINEA "B"
PORTARIA 3214/78 E 33/83.

BETO – MONT JUNDIAÍ
LTDA.

04.414.787/0001-99



15. Use a ferramenta ou maquinário adequado para cada tipo de trabalho.
16. O funcionário em equipamento fixo deverá manter a atenção para sua segurança e não dispensar o EPI, nem permitir que as pessoas fiquem próximas ao seu equipamento em funcionamento, nem manter produtos por perto para que não comprometa sua atividade.
17. Caso o funcionário em equipamento fixo, se depare com algum problema que impeça sua atividade, deverá comunicar de imediato o seu líder.
18. Ao terminar o trabalho guarde as ferramentas adequadamente em seus devidos lugares.
19. Não desative nenhum dispositivo de segurança de nenhum equipamento.
20. Não passar em cima de fios elétricos com carrinhos ou qualquer equipamento móvel.
21. Nunca execute limpeza em equipamentos e máquinas energizados ou em movimento.
22. O funcionário deverá observar as áreas de segurança e sinalizadas para combate a incêndios. Não deve obstruir nenhum desses locais, onde estão hidrantes e extintores. Assim como não devem utilizar estes equipamentos para outros fins.

INSTRUÇÕES GERAIS – “Atitudes”

1. O funcionário deve ter total comprometimento com a empresa em tudo que fizer.
2. Dispor de total empenho para auxiliar no resultado de cada atividade com maior qualidade.
3. É proibido o uso de celular quando na execução das operações com produtos.
4. É obrigatório transparéncia em tudo que se refere a empresa.
5. É obrigação de todo funcionário cuidar e zelar das ferramentas e máquinas.
6. O fumante deverá fumar somente no local sinalizado, para uma maior organização e segurança.

EM CASO DE ACIDENTE

1. Comunique imediatamente qualquer tipo de acidente ou lesão pessoal (dentro e fora do trabalho) para sua chefia, ou procure o setor administrativo da empresa que para que sejam tomadas as providencias cabíveis.
2. Em caso de acidente interno que necessite do atendimento hospitalar a empresa deve disponibilizar condução para a remoção do funcionário ao Hospital. Caso seja necessário deve-se pedir ajuda externa (resgate do corpo de bombeiros ou ambulância).
3. A empresa possui uma Brigada de Incêndio preparada para auxiliar nas ocorrências dentro da organização.

DECLARAÇÃO:

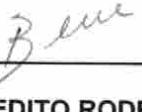
Concordo com as atribuições e responsabilidades descritas neste documento e todas as implicações legais previstas no caso de descumprimento, ou seja, advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

Recebi treinamento de segurança, tomando conhecimento dos procedimentos de segurança e instruções de trabalho para esta função aos quais me comprometo a seguir e cumprir.

Data de Implantação: 15 de Maio de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

x 

JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DA SILVA



Treinamentos & Assessoria em Segurança do Trabalho

CERTIFICADO

CNPJ 15.186.454/0001-76



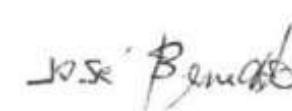
Treinamentos & Assessoria em Segurança do Trabalho

Certificamos que JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DA SILVA portador do RG 188543363 participou do curso de TRABALHO EM ALTURA em cumprimento da Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no DOU em 27 de março de 2012, que aprova a NR –35, que trata de Segurança e Saúde em Trabalhos em altura com carga horária de 08 horas pela empresa **BETO-MONT JUNDIAÍ LTDA**

MOGI GUAÇU, 13 DE OUTUBRO DE 2022


RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR
PAULO HENRIQUE MARANGONI
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
SSSTMTB 51/09824-5


INSTRUTOR DE PRIMEIROS SOCORROS
ISAIAS ALVES MARIANO
BOMBEIRO CIVIL


JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DA SILVA

FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ 15.186.454/0001-76 Rua Aguai, 219, Vila São Carlos Mogi Guaçu SP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
 - Análise de riscos e condições impeditivas
 - Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
 - Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
 - Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
 - Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
 - Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
 - Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida

FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ 15.186.454/0001-76

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

9116-5



POLEGAR DIREITO



José Benedito R. SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

18.854.336-3

DATA DE
EXPEDIÇÃO

17/ABR/2006

NOME

JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DA
SILVA

FILIACAO

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

E MARIA PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE

FRANCO DA ROCHA -SP

DATA DE NASCIMENTO

18/OUT/1969

DOC. ORIGEM

JUNDIAÍ -SP

JUNDIAÍ

DC:LV.B02 /FL9.021 /N.000119

CPF 103177968/01

130 Delegado Divisionário

ANTONIO G. DE SOUZA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83